



RESOLUÇÃO Nº 494/2026

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Resolução nº 379, de 1º de abril de 2014, dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Art. 1º -Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 379, de 1º de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Poderão ser contratados, através do presente convênio, para atuarem na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, até 08 (oito) estagiários, com a seguinte qualificação e bolsa mensal oferecida:

Qde. Vagas até	Qualificação	Bolsa/mês	Auxílio Transporte	Valor Total mês
08	Nível Superior (cursando)	R\$ 1.550,00	R\$ 65,00	R\$ 12.400,00
08	Contribuição Mensal ao CIEE	R\$ 65,20		R\$ 521,60
			Valor Total mês	R\$ 12.921,60

ATRIBUIÇÕES

Estagiário Nível Superior

Quantidade: até 08 estagiários

Qualificação: Nível Superior (devendo preferencialmente estar cursando uma dessas áreas: Administração, Ciências Contábeis, Contabilidade, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Direito, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Desenvolvimento de Sistemas ou outra área devidamente ligada as atividades do Poder Legislativo)

Bolsa/mês: R\$ 1.550,00

Subordinado à Chefia da Divisão a qual for designado o estagiário tem a princípio as seguintes atribuições as quais deverão ser executadas de acordo com sua área de estágio: redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposituras, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone;



analisar processos; procedimentos judiciais e jurisprudência; documentar petições e requerimentos judiciais; pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência; compilar normas de tributação, taxaço e contribuiçoes; estruturar novos processos; acompanhar e auxiliar na elaboraço de pareceres jurídcos relativos aos projetos de lei para aprovaço, bem como auxiliar na rotina das comissões permanentes; acompanhar audiências; arquivar autos, executar tarefas rotineiras da área administrativa junto à secretaria, registrar dados em planilhas; gerenciar pastas e arquivos, scanear documentos, entregar/protocolar ofícios e documentos, atender telefone, entregar correspondências internas e externas, extrair cópias, realizar atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência e Diretoria Geral da Câmara Municipal."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.02.01.122.7005 – 3.3.90.36.00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos financeiros partir de 01 de junho de 2026, ficando revogada a Resolução nº 434/2021.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 29 de junho de 2026.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 05/2026

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 29/062026. –



ATO DA MESA N° 17/2026

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 10 de julho de 2.026, e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal 8774/2026, que dispõe sobre Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2026, no âmbito da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências;

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia **10 de julho de 2.026**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 29 de junho de 2026.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário



RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa De Licitação

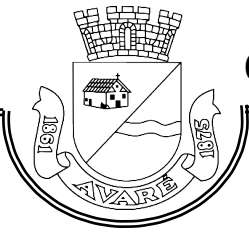
Considerando o constante dos autos do processo relativo à Contratação Direta - Dispensa de Licitação - **Processo nº 06/2026**, do tipo menor preço global, **AUTORIZO** a contratação, conforme especificações e termos do processo anexo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa vencedora **GENTE SEGURADORA S.A.**, com CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, visando a cobertura securitária de 12 (doze) meses para veículo oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor total da contratação: **R\$ 1.073,66** (um mil setenta e três reais e sessenta e seis centavos) em parcela única.

As despesas decorrentes da presente serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: **01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.69-13.**

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 29 de junho de 2026.

SAMUEL PAES
Presidente da Câmara



Assinaturas Digitais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento.

Código para verificação: 1U2A-NFT9-133W-0H00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: 1U2A-NFT9-133W-0H00